



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

18 de De Março de 2022 - Ano XI - Edição CDLXIX

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

18 DE MARÇO DE 2022 - ANO XI - CDLXIX



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

MANOEL DANTAS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

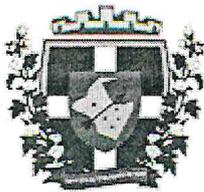
CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ AILTON CRISOSTOMO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXPEDITO FERREIRA LEONEL



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.454/2022

De 15 de março de 2022

DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MILAGRES – CEARÁ APAMC DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MILAGRES – CEARÁ – APAMC, inscrita no CNPJ nº 40.400.692/0001-80, localizada no Sítio Olho D'água da Igreja, zona rural do município de Milagres – Ceará e foto jurídico na comarca de Milagres – CE, associação privativa, sem fins lucrativos, diretoria regulamente constituída e com estatuto próprio.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MILAGRES – CEARÁ – APAMC fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber do Poder Público Municipal incentivos de qualquer natureza, em conformidade com legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados através deste diploma legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes deste estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para qual foi a criada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
EM 15 DE MARÇO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.455/2022

De 15 de março de 2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MILAGRES O DIA 07 DE DEZEMBRO COMO O DIA FRANCISCA DO SOCORRO, QUE DEVERÁ SER DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º Fica instituindo no Município de Milagres o dia 07 de dezembro como o dia Francisca do Socorro, que deverá ser dedicado à conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher e dá outras providências.

Art. 2º O referido dia passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Milagres, tendo por finalidade a conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher, cuja morte trágica de Francisca do Socorro deverá inspirar e mobilizar o poder público no sentido de promover o resgate histórico do fato para que as presentes e futuras gerações possam tomar parte desse processo de luta e desconstrução da violência contra a mulher.

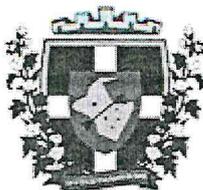
Art. 3º Para destaque e desenvolvimento do dia 07 de dezembro, o Poder Executivo poderá realizar convênios entre secretarias municipais e parcerias com entidades sociais visando atender os fins desta Lei.

Art.4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
EM 15 DE MARÇO DE 2022.


CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.456/2022

De 15 de março de 2022

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – PMPI (2022-2031) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

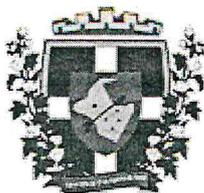
O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Milagres – Ceará, constante do documento anexo, com vigência até 2031, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

Parágrafo único. As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

- I – Crianças com saúde;
- II – Educação infantil;
- III – A família e a comunidade da criança;
- IV – Assistência social às crianças e suas famílias;
- V – Atenção à criança em situação de vulnerabilidade: acolhimento institucional, família acolhedora, adoção;
- VI – Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;
- VII – A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente;
- VIII – Atendendo à diversidade: crianças negras, quilombolas e indígenas;
- IX – Enfrentando as violências contra as crianças;
- X – Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
- XI – Protegendo as crianças contra a pressão consumista;
- XII – Controlando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação;



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

XIII – Evitando acidentes na primeira infância;

Art. 3º As ações constantes do PMPI - Milagres/CE ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

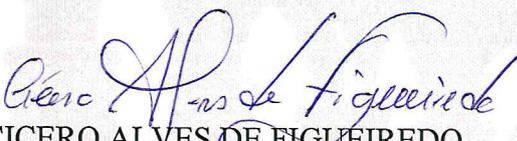
Art. 4º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, procederá o monitoramento das ações do PMPI, semestralmente, para discussão dos avanços e dificuldades enfrentadas na execução do plano.

Art. 5º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Conselho Tutelar e a sociedade civil, procederá a Avaliação do PMPI, a cada dois anos, para revisão ou atualização das ações planejadas, pautada nos indicadores estabelecidos nos relatórios semestrais de monitoramento.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, bem como suplementar o orçamento vigente face as despesas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
EM 15 DE MARÇO DE 2022.


CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 313/2022-GP

De 14 de março de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

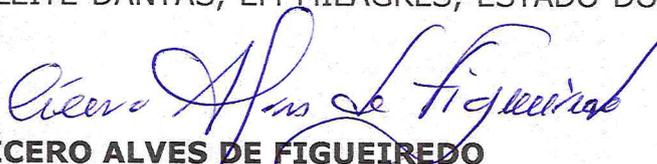
R E S O L V E:

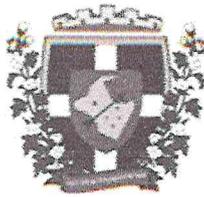
Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de março de 2022, o servidor DEMONTIER PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 043.313.473-97, do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, vinculado a Administração Geral, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria nº 291, de 11 de março de 2019.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE MARÇO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 314/2022-GP

De 14 de março de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA EDNA ARAÚJO DE SOUZA CPF N.º 086.618.283-76	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE MARÇO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 315/2022-GP

De 14 de março de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

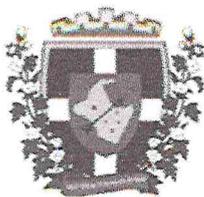
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO JOSÉ VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO CPF N.º 026.168.253-92	ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR	DAH-3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE MARÇO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 316/2022-GP

De 15 de março de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

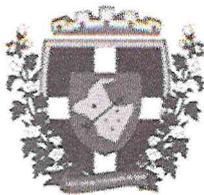
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de março de 2022, a servidora HELENA NIZIUSKA FERNANDES AZEVÊDO VERÔNICA, CPF N.º 891.807.633-91, do cargo comissionado de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado a Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 155/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 317/2022-GP

De 15 de março de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

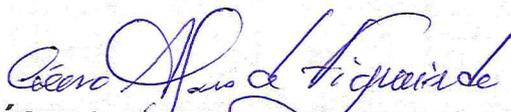
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

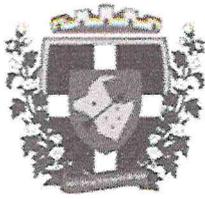
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
IGOR LEITÃO CHAVES CRUZ CPF N.º 049.093.793-47	PROCURADOR ADJUNTO	DAJ-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 318/2022-GP

De 15 de março de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

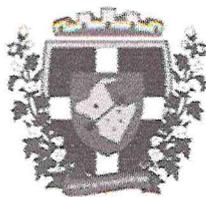
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 15 de março de 2022, o servidor ANTÔNIO ORLANDO FIGUEIREDO DA CRUZ, CPF N.º 059.316.043-67, do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 177/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 319/2022-GP

De 15 de março de 2022.

Designa servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

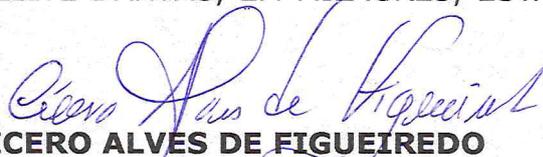
R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica designado o Sr. VICTOR HUGO SAMPAIO DA SILVA, CPF N.º 052.570.293-83, como COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de março de 2022 e **não gera efeitos financeiros.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 320/2022-GP

De 16 de março de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

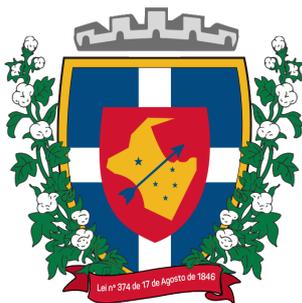
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JAQUEILY FURTADO GABRIEL CPF N.º 027.174.483-90	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 16 DE MARÇO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br